
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**
Rua Engenheiro Saporski 975, Fone:(42) 3247- 1625
CEP: 84460-000 IVAÍ-PR

**RESOLUÇÃO Nº16, de 07 de agosto de 2023 -
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Dispõe sobre a alteração do cronograma acerca do processo de escolha unificada para membros do Conselho Tutelar do Município de Ivaí – PR, conforme Edital nº01/2023 – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ivaí/PR, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), Lei Municipal nº1116/2015 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar), Edital nº01/2023 – CMDCA e no Decreto Municipal nº083/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o cronograma do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ivaí – PR referente ao Edital nº01/2023 – CMDCA, devido ao Luto Oficial instaurado no Município de Ivaí/PR pelo falecimento do Prefeito Idir Treviso, conforme tabela a seguir:

08/08/2023	Publicação dos resultados da avaliação psicológica e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.17)
09/08/2023 e 10/08/2023	Prazo de interposição de recurso pelos candidatos
15/08/2023	Publicação do resultado final da avaliação psicológica pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados (item 7.18)
16/08/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
16/08/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas.
16/08/2023	Divulgação do local de votação (item 9.3)
23/08/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14)
01/10/2023	Eleição (item 9.2)

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**
Rua Engenheiro Saporski 975, Fone:(42) 3247- 1625
CEP: 84460-000 IVAÍ-PR

01/10/2023	Divulgação do resultado da apuração (item 10)
10/01/2024	Posse dos conselheiros (item 11.3)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Ivaí, 07 de agosto de 2023.

PATRICIA BOBEK
Presidente do CMDCA – Ivaí/PR